



# Venteira

## Assembleia de Freguesia

---

# EDITAL

JORGE MANUEL CALDEIRA BARROSO, Presidente da Assembleia de Freguesia da Venteira, FAZ SABER que:

Nos termos do art.º 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **convoco** a Assembleia de Freguesia da Venteira, para uma **Sessão Ordinária, a realizar no próximo dia 22 de dezembro (quarta-feira), pelas 21h00** e a realizar através de meio telemático – videoconferência, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto nº 1** – Exercício de Funções em Regime de Meio Tempo, nos termos da alínea q), do nº 1, do art.º 9º, da Lei nº 75/2013, de 12/09.

**Ponto nº 2** – Apreciação e votação da proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2022:

- a) Plano Plurianual de Investimentos;
- b) Plano Plurianual de Ações;

nos termos da alínea a), do nº 1, do artº 9º, da Lei nº 75/2013, de 12/09.

**Ponto nº 3** – Apreciação e votação da Proposta do Orçamento para o ano de 2022, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 9º, da Lei nº 75/2013, de 12/09.

**Ponto nº 4** – Apreciação para aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2022, nos termos da alínea m), do nº 1, do art.º 9º, da Lei nº 75/2013, de 12/09 e do nº 3, do artº 5º, da Lei nº 12 A/2008, de 27/02.

**Ponto nº 5** – Assunção dos Compromissos Plurianuais para os anos 2022 a 2024.

**Ponto nº 6** - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia.

**Ponto nº 7** – Apreciação da informação da Sra. Presidente da Junta, conforme o disposto na alínea e), do nº 2, do art.º 9º, da Lei nº 75/2013, de 12/09.

A intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse para a Freguesia, deverá ser feita por email ([assembleiafreguesia@jfventeira.pt](mailto:assembleiafreguesia@jfventeira.pt)), o qual será respondido após a realização da sessão.

E, para constar, e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais habituais.

Venteira, 9 de Dezembro de 2021.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

---

Jorge Manuel Caldeira Barroso